CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 21 / 10 / 2025
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Art. 15-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 15-A. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 15-A. As alterações regimentais que tratarem de eleições da mesa diretora deverão ser realizadas sempre no primeiro ano legislativo do mandato." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 21 de outubro de 2025.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**
Presidente da Câmara

Verª. **TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**
Secretária da Mesa